

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2018, 29 novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e integrado ao Anexo XIII – Quadro de Emprego de Provimento Efetivo (QEPE) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1701/2005, de 15 de junho de 2005, emprego:

QUANT.	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORARIA
1	FISIOTERAPEUTA	32	20h

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2018

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA.**

A presente proposição visa a criação do emprego de 1(um) Fisioterapeuta, para atender à necessidade o serviço públicos, a fim de se somarem aos já existentes no quadro para que possam desempenhar os serviços de forma compatível.

O servidor é necessário para execução de trabalhos junto à Administração Municipal, a qual não dispõe de profissionais suficientes em seu quadro de funcionários, para atender o Princípio Constitucional da Eficiência do Serviço Público, que necessita prestar atendimento de qualidade e de nível.

Assim, o projeto em apreço tem por objetivo solucionar a carência de pessoal no atendimento à população, decorrente do crescente volume de trabalho, a fim de viabilizar o exercício da função precípua daquele setor de saúde e, por consequência, a qualidade da prestação do serviço público.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja convocada sessão extraordinária nos termos vigentes, em virtude de ser a **MATÉRIA DE URGÊNCIA ESPECIAL e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A
EXMA. SR^a
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.